



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N.º 036/2017

de 15 de maio de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo, usando de suas prerrogativas regimentais,

RESOLVE:

Art 1º. Participar e Autorizar, a participação de servidores desta Casa Legislativa no Encontro Regional de Orientação Técnica – JURIS 2017, Polo Nova Venécia, promovido pela Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no IFES Campus Nova Venécia, conforme cronograma abaixo:

16/05 - Seminário de Abertura do Encontro Regional de Orientação Técnica – Adilson Geltner;

17/05 - Planejamento de Licitações – Elisangela Rekel Pereira, Jonatas Timm e Simone Aparecida Brunhara Sabadini;

18/05 – Licitações Públicas – Cláudia Valéria de Souza Mielke, Elisangela Rekel Pereira, Evando Raasch, Jonatas Timm e Simone Aparecida Brunhara Sabadini;

19/05 – Gestão e Fiscalização de Contratos - Elisangela Rekel Pereira e Jonatas Timm;

29 e 30/05 – Gestão Orçamentária e Financeira com Enfoque nas Peças de Planejamento e na Gestão Fiscal – Nilton Suaves Junior;

31/05, 01 e 02/06 - Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Nilton Suaves Junior;

06/06 – Recomendações Básicas para Contratação e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia – Adilson Geltner;

07/06 - Registro de Atos de Pessoal com Enfoque nas Instruções Normativas TC nº 21/2014 e 38/2014 – Anderson Hoffman e Jonatas Timm;

08/06 – Gestão Patrimonial, Avaliação e Depreciação – Evando Raasch e Giliardi Thomaz;



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

09/06 – Arrecadação Municipal: a organização legislativa, estrutural e prática para um sistema tributário justo – Adilson Geltner;

12/06 - Processos Perante o TCEES – Elisangela Rekel Pereira e Jonatas Timm;

13 e 14/06 – Jurisprudência do TCEES aplicada a Administração Pública – Adilson Geltner, Elisangela Rekel Pereira e Jonatas Timm.


Art. 2º. Autorizar, com base no Art. 103 da Lei nº 309/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), o ressarcimento de despesas com o abastecimento de veículo particular dos Servidores que participarão dos cursos, uma vez que a Câmara Municipal de Vila Valério não dispõe de veículo próprio e nem locado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 15 de maio de 2017.



ADILSON GELTNER
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra:



FLAVIO CAETANO
1º. Secretário